

Schroder Liquid  
Alternatives  
Investimento no Exterior  
Fundo de Investimento  
Multimercado

CNPJ: 24.018.821/0001-13  
(Administrado pela BNY Mellon Serviços  
Financeiros Distribuidora de Títulos e  
Valores Mobiliários S.A.)

**Demonstrações financeiras**

Exercício findo em 31 de março de  
2018 e período de 22 de setembro de  
2016 (data de início das operações) a  
31 de março de 2017

# Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras</b>	<b>3</b>
<b>Demonstrativo da composição e diversificação da carteira</b>	<b>7</b>
<b>Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido</b>	<b>8</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>9</b>



KPMG Auditores Independentes  
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro  
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000  
www.kpmg.com.br

## **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**

Aos  
Cotistas e à Administração do  
Schroder Liquid Alternatives Investimento no Exterior Fundo de Investimento Multimercado  
Rio de Janeiro - RJ

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras Schroder Liquid Alternatives Investimento no Exterior Fundo de Investimento Multimercado (“Fundo”), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2018 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as principais políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Schroder Liquid Alternatives Investimento no Exterior Fundo de Investimento Multimercado em 31 de março de 2018 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### **Valorização de Fundo Investido no exterior**

Em 31 de março de 2018, o Fundo possuía 79,34% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimentos no exterior (“Fundos Investidos”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos Fundos Investidos divulgadas pelos seus respectivos *Registrar and Transfer Agent* (“RTA”), sendo convertidas pela cotação do dólar USD da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”). Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo e para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado. Devido ao fato da rentabilidade dos Fundos Investidos ser o principal elemento que influencia o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

### **Como nossa auditoria endereçou esse assunto:**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- (i) Avaliar o desenho dos controles internos chaves, definidos pela Administradora, para a valorização da cota dos Fundos Investidos;
- (ii) Recalcular o valor do investimento em cotas dos Fundos Investidos com base no valor da cota divulgada pelo seu respectivo *Registrar and Transfer Agent* (“RTA”);
- (iii) Obter a carteira de investimentos dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria, bem como sua última demonstração financeira auditada disponível, e avaliamos a composição e perfil de risco dos investimentos e a existência de algum assunto significativo; e
- (iv) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis a mensuração e o nível de divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2018.

### **Responsabilidade da Administração do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM 555/14 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução CVM 555/14, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2018

KPMG Auditores Independentes  
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

José Claudio Costa  
Contador CRC 1SP167720/O-1

**Schroder Liquid Alternatives Investimento no Exterior  
Fundo de Investimento Multimercado**

CNPJ: 24.018.821/0001-13

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

**Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2018**

(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Quantidade	Custo total	Valor justo/ realização	% sobre o patrimônio líquido
<b>Cotas de fundos</b>		<b>42.566</b>	<b>43.202</b>	<b>90,80</b>
Renda fixa:				
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo	334.638	545	546	1,14
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo II	340.676	545	546	1,14
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo III	340.664	545	546	1,14
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo IV	340.655	545	546	1,14
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo V	341.708	545	546	1,15
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo VI	341.713	545	546	1,15
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo VII	341.710	545	545	1,15
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo VIII	345.031	545	545	1,15
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo IX	345.030	545	545	1,15
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo X	345.035	545	545	1,15
No Exterior:				
Schroder ISF Emerging Markets Debt Absolute Return	30.175	3.266	3.330	7,00
Schroder ISF Asian Bond Absolute Return	66.030	3.245	3.273	6,88
Schroder ISF Strategic Bond	6.266	3.227	3.253	6,84
Schroder ISF QEP Global Quality	3.946	2.845	2.910	6,12
Schroder AS UK Dynamic Absolute Return Fund	7.222	2.805	2.821	5,93
Schroder Gaia Egerton Equity	4.618	2.504	2.798	5,88
Schroder AS Asian Long Term Value Fund	2.759	2.718	2.785	5,85
Schroder Gaia Indus PacificChoice	6.340	2.631	2.715	5,71
Schroder ISF European Equity Absolute Return	7.706	2.642	2.657	5,58
Schroder Gaia Sirios US Equity	5.725	2.615	2.650	5,57
Schroder ISF Euro Alpha Absolute Return	7.096	2.622	2.585	5,43
Schroder ISF Multi-Asset Tot Return	6.886	2.477	2.445	5,14
Schroder Gaia Blue Trend	7.983	2.193	2.187	4,60
Schroder Gaia Two Sigma Diversified	3.303	1.207	1.226	2,58
Schroder Gaia BSP Credit	384	119	111	0,23
<b>Títulos de renda fixa</b>				
Títulos públicos federais pós-fixados:				
Letras Financeiras do Tesouro	531	4.662	5.008	10,53
<b>Instrumentos financeiros derivativos</b>				
Mercado futuro:			498	1,05
Posições compradas:				
Dólar x Real Mini	6		4	0,01
Dólar	19		(12)	(0,03)
Posições vendidas:				
Dólar	230		494	1,04
Dólar x Real Mini	95		12	0,03
<b>Valores a pagar</b>			(1.132)	(2,38)
Impostos e contribuições a recolher			(1)	-
Taxa de administração			(74)	(0,16)
Cotas a resgatar			(254)	(0,53)
Outros			(803)	(1,69)
<b>Patrimônio líquido</b>			<b>47.576</b>	<b>100,00</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Schroder Liquid Alternatives Investimento no Exterior

## Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 24.018.821/0001-13

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

### Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de março de 2018 e período de 22 de setembro de 2016  
(data de início das operações) a 31 de março de 2017

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	Exercício findo em 31/03/2018	Período de 22/09/2016 a 31/03/2017
<b>Patrimônio líquido no início do exercício/período</b>		
17.938.139,46 cotas a R\$ 1,069930	19.193	-
Emissão inicial de 12.600.000,00 cotas a R\$ 1,000000	-	12.600
<b>Cotas emitidas</b>		
44.075.683,22 cotas	49.989	-
5.338.139,46 cotas	-	5.450
<b>Cotas resgatadas</b>		
21.256.605,18 cotas	(22.553)	-
<b>Variações nos resgates de cotas</b>	<u>(2.197)</u>	<u>-</u>
<b>Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período</b>	<u>44.432</u>	<u>18.050</u>
<b>Composição do resultado do exercício/período</b>		
<b>Cotas de fundos</b>		
Resultado com aplicações em cotas de fundos	<u>3.642</u>	<u>172</u>
<b>Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários</b>	<u>369</u>	<u>132</u>
Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo	368	132
Resultado nas negociações	1	-
<b>Receitas</b>	<u>20.759</u>	<u>6.359</u>
Ganhos com derivativos	20.462	6.108
Rendas de câmbio	297	251
<b>Despesas</b>	<u>(21.626)</u>	<u>(5.520)</u>
Perdas com derivativos	(20.624)	(5.234)
Despesas com câmbio	(441)	(160)
Taxa de administração	(393)	(85)
Auditoria e custódia	(86)	(21)
Publicações e correspondências	(4)	(1)
Taxa de fiscalização	(12)	(5)
Corretagens e emolumentos	(54)	(12)
Despesas diversas	(12)	(2)
<b>Resultado do exercício/período</b>	<u>3.144</u>	<u>1.143</u>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício/período</b>		
40.757.217,50 cotas a R\$ 1,167308	47.576	-
17.938.139,46 cotas a R\$ 1,069930	<u>-</u>	<u>19.193</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

*(Em milhares de Reais)*

### **1 Contexto operacional**

O Schroder Liquid Alternatives Investimento no Exterior Fundo de Investimento Multimercado (“Fundo”) foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas operações em 22 de setembro de 2016. O Fundo tem como objetivo superar o CDI.

A gestão da carteira do Fundo compete à Schroder Investment Management Brasil Ltda. (“Gestora”).

O Fundo é destinado, exclusivamente, a investidores qualificados, nos termos do artigo 9º da Instrução nº 539/13 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Os investimentos em fundos não são garantidos pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

### **2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e as orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras, premissas e estimativas de preços foram utilizadas para contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

### **3 Descrição das principais práticas contábeis**

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

#### **a. Reconhecimento de receitas e despesas**

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

#### **b. Títulos e valores mobiliários**

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação dos cotistas, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

##### ***i. Títulos para negociação***

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

**ii. *Títulos mantidos até o vencimento***

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

***Títulos de renda fixa***

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

O valor de custo dos títulos de renda fixa integrantes da carteira do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

***Cotas de fundos***

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento e as cotas de fundo de investimento no exterior são ajustadas pela variação no valor das cotas informado pelo *Registrar and Transfer Agent*, sendo convertidas pela cotação do dólar USD da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”), e estão classificadas na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

**c. *Resultado com câmbio***

O resultado da variação cambial sobre as disponibilidades em moeda estrangeira movimentadas pelo Fundo é registrado nas rubricas de “Rendas de câmbio” e “Despesas com câmbio”.

**d. Instrumentos financeiros derivativos**

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

- i. Na data de operação:
  - As operações a termo, pelo valor de cotação do mercado à vista, sendo as parcelas a receber ou a pagar prefixadas para uma data futura, ajustadas ao valor presente, tomando-se por base taxas de mercado;
  - As operações com opções, pelo valor dos prêmios pagos ou recebidos até o efetivo exercício ou não da opção, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção; e
  - Os demais instrumentos, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.
- ii. Diariamente: ajustados pelo valor justo dessas operações, sendo seus ganhos e suas perdas reconhecidos diariamente no resultado. Os ganhos e/ou as perdas com opções de ações são reconhecidos dentro das rubricas do grupo de “Ações e opções de ações”. Os resultados dos demais derivativos são reconhecidos nas rubricas de “Ganhos com derivativos” ou “Perdas com derivativos”, respectivamente.

**4 Títulos e valores mobiliários**

**Composição da carteira**

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Títulos para negociação” e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Valor justo	Faixas de vencimento
Cotas de fundos:	43.202	-
Cotas de fundos	5.456	-
Cotas de fundos no exterior (a)	37.746	-
Títulos e valores mobiliários de renda fixa:		
Títulos públicos federais pós-fixados:	5.008	
Letras Financeiras do Tesouro	1.783	Após 1 ano
Letras Financeiras do Tesouro	3.225	Até 1 ano
Total	48.210	

- (a) O Fundo investe 79,34% do PL nos veículos de investimento Schroder International Selection Fund, Schroder Alternative Solutions e Schroder GAIA, constituídos no exterior como uma “société anonyme” de acordo com as leis de Luxemburgo e qualificado como Société d’Investissement à Capital Variable’ (“SICAV”).

Em 31 de março de 2018, os títulos e valores mobiliários da carteira do Fundo, vinculados como garantia de operações de derivativos na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”), estão discriminados a seguir:

<b>Garantias</b>	<b>Valor justo</b>
Títulos públicos federais	<u>5.008</u>

Em 31 de março de 2018, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

## 5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode utilizar estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos, exclusivamente para fins de hedge, limitado à exposição de até 1 vezes o valor do seu patrimônio líquido.

As operações de derivativos praticadas pelo Fundo, em aberto em 31 de março de 2018, estão discriminadas a seguir:

### Contratos futuros

<b>Indexador:</b>	<b>Valor de referência</b>			<b>Vencimentos</b>
	<b>Posição comprada</b>	<b>Posição vendida</b>	<b>Posição líquida</b>	
Dólar	3.158	(37.978)	(34.821)	De abril de 2018 a maio de 2018
Dólar x Real Mini	<u>198</u>	<u>(3.158)</u>	<u>(2.959)</u>	De abril de 2018 a maio de 2018
Total	<u>3.356</u>	<u>(41.136)</u>	<u>(37.780)</u>	

Os ajustes de futuros gerados pelos contratos acima no dia 31 de março de 2018, no montante de R\$ 498 a receber, estão apresentados no demonstrativo da composição e diversificação da carteira.

Demonstramos, a seguir, os resultados com operações no mercado de derivativos obtidos durante os exercícios:

	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Ganhos com derivativos:		
Futuros	<u>20.462</u>	<u>6.108</u>
Perdas com derivativos:		
Futuros	<u>(20.624)</u>	<u>(5.234)</u>
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	<u>(162)</u>	<u>874</u>

## **Valor justo**

### ***Futuros***

Os contratos de operações realizadas no mercado futuro de ativos financeiros e mercadorias são registrados em contas de compensação e ajustados a mercado conforme cotação divulgada pela B3 S.A. Os ajustes desses contratos são apurados diariamente por tipo e respectivo vencimento e reconhecidos em lucros e/ou prejuízos com ativos financeiros e mercadorias, componentes de “Ganhos com derivativos” e “Perdas com derivativos”, respectivamente.

## **6 Gerenciamento de riscos**

### **a. Tipos de riscos**

#### ***Mercado***

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo. O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. A queda ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo podem ser temporários, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Ao utilizar operações de derivativos, o risco de mercado pode ser ampliado através de posições direcionais e alavancagem ou reduzido através de operações de *hedge*. Como os recursos necessários para efetuar operações de derivativos são apenas para depósitos de margem ou prêmios de opções, caso seja permitido ao Fundo alavancar posições, na hipótese de grandes oscilações no mercado, este poderá incorrer em perdas superiores ao valor do seu patrimônio líquido. Existe também o risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto para as operações de *hedge*, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

#### ***Crédito***

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo.

#### ***Liquidez***

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

**b. Controles relacionados aos riscos**

O controle do risco de mercado é baseado na perda máxima aceitável projetada para o Fundo, de modo a evitar que incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de *value at risk* (“VaR”) e *stress testing*. Os limites de VaR e *stress testing* são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

**c. Análise de sensibilidade**

O VaR é uma métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre carteira. A modelagem utilizada é um VaR paramétrico que baseia-se no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 97.5%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas à partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (*Exponential Weighted Moving Average - EWMA* com  $\lambda$  0.94). O VaR associado à cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira à cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR assume que ocorrências passadas explicam consistentemente a evolução das volatilidades e das correlações futuras o que pode não ocorrer principalmente quando existem poucos registros na amostra. Sendo assim a metodologia não é capaz de sensibilizar a métrica à eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade exógenos, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disto, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é Gaussiana o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

O *Stress Test* é a comparação entre a carteira do dia de referência com a mesma carteira reprecificada utilizando cenários de risco pessimista e otimista divulgados pela Administradora diariamente e que se baseiam nos cenários divulgados pela B3 S.A. Estes cenários consideram as correlações e as dinâmicas de curto e longo prazos dos fatores de risco para simular uma situação de crise ou de choque adverso ou favorável na atividade econômica e no mercado financeiro como um todo que seja o mais factível possível.

Limitações do modelo: o *Stress Test* assume que os cenários utilizados para cada fator de risco são os mais extremos dentre os factíveis usando observações passadas para esta classificação. Os cenários utilizados nas simulações podem diferir da realidade principalmente diante de eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade exógenos, eventos climáticos não sazonais entre outros. Adicionalmente os cenários da Administradora diferem dos cenários divulgados pela B3 S.A. já que além do choque de mercado se aplica um fator de liquidez distinto para cada ação seguindo metodologia própria.

É utilizado o valor das cotas dos fundos não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em *Equity*) seja no VaR, seja no *Stress Test* já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos. Para os demais fundos, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo para análise dos cenários.

**Em Reais**

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>VaR</b>	<b>% s/ PL</b>
47.576.220	524.200	1,10%

**Stress Test**

	Cenário Otimista		Cenário Pessimista	
	R\$	%	R\$	%
Cupom Cambial	(961.524)	-2,02%	(261.497)	-0,55%
Deságio LFT	(5.300)	-0,01%	(34.874)	-0,07%
Juros Internos	14.435	0,03%	(14.127)	-0,03%
Taxas de Câmbio	4.869.381	10,23%	(4.106.422)	-8,63%
Consolidado	3.916.992	8,23%	(4.416.919)	-9,28%

## 7 Emissões e resgates de cotas

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

Os resgates são pagos no terceiro dia útil subsequente à data da conversão em quantidade de cotas, que ocorre na quarta-feira posterior a solicitação do resgate.

Até 27 de julho de 2017, os resgates eram pagos no sétimo dia útil subsequente ao da solicitação do resgate, com base no valor da cota em vigor no quarto dia útil subsequente ao da respectiva solicitação.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente ou que possam implicar a alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

## **8 Remuneração da Administração**

### **a. Taxa de administração**

A taxa de administração é paga mensalmente e calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 1% ao ano, considerando uma remuneração mínima mensal de R\$ 1,50.

### **b. Taxa de performance**

Não há previsão para cobrança de taxa de performance no Regulamento do Fundo.

### **c. Taxa de custódia**

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Fundo é de 0,05% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, considerando uma remuneração mínima mensal de R\$ 0,50, nos primeiros 12 meses de existência do Fundo. Após o período de 12 meses, a remuneração mínima de custódia passará a ser de R\$ 1,50, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

## **9 Custódia dos títulos da carteira**

O serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo é prestado pelo BNY Mellon Banco S.A., exceto as cotas de fundos de investimento, que são escriturais e controladas pela Administradora.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e/ou na B3 S.A.

As cotas de fundos de investimento no exterior encontram-se custodiadas no Schroder Investment Management (Luxembourg) S.A.

Os contratos derivativos encontram-se registrados na B3 S.A.

## 10 Prestadores de serviços

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Gestão da carteira	Schroder Investment Management Brasil Ltda
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	A relação com a qualificação completa encontra-se disponível no website da Administradora.
Controladoria	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A
Custódia e tesouraria	BNY Mellon Banco S.A

## 11 Tributação

### a. Cotistas

#### *Imposto de renda*

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é calculado semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, bem como por ocasião do resgate de cotas do Fundo. De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

#### *Imposto sobre operações financeiras*

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (RIOF) e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) é calculado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor de resgate das cotas realizado pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

### b. Fundo

#### *Imposto sobre operações financeiras*

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre RIOF e alterações posteriores, o IOF deve ser calculado, nas operações com derivativos realizadas pelo Fundo, à alíquota de 1% sobre o valor do contrato ajustado, na aquisição, venda ou no vencimento de contrato derivativo que resulte em aumento da exposição cambial vendida ou em redução da exposição cambial comprada. A partir de 13 de junho de 2013, por meio do Decreto Federal nº 8.027/13, a referida alíquota foi reduzida a zero.

## **12 Política de distribuição dos resultados**

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

## **13 Política de divulgação das informações**

A divulgação das informações do Fundo ao cotista é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico (e-mail) e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores

## **14 Rentabilidade do Fundo**

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do CDI, e o patrimônio líquido médio do exercício/período foram os seguintes:

<b>Exercício findo em/período</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Varição do CDI (%)</b>
31 de março de 2018	40.262	9,10	8,41
De 22 de setembro de 2016 (data de início das operações) a 31 de março de 2017	16.339	6,99	6,71

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## **15 Transações com partes relacionadas**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2018 e período de 22 de setembro de 2016 a 31 de março de 2017, o Fundo manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do conglomerado financeiro, do qual a Administradora também pertence, e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo. As despesas de custódia com o Banco, no exercício/período, no montante de R\$ 20 (2017: R\$ 4), foram reconhecidas na rubrica “Auditoria e custódia” da demonstração das evoluções do patrimônio líquido. Adicionalmente, em 31 de março de 2018, o saldo em conta corrente do Fundo no Banco era inferior a R\$ 1.

## **16 Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## **17 Alterações estatutárias**

- a. Em Assembleia Geral de Cotistas de 27 de setembro de 2017, foi deliberada a alteração na política de investimento do Fundo. Tal deliberação entrou em vigor em 30 de outubro de 2017.
- b. Em Assembleia Geral de Cotistas de 21 de julho de 2017, foi deliberado a alteração na regra de conversão de cotas do Fundo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 7. Tal deliberação entrou em vigor em 28 de julho de 2017.

## **18 Informações adicionais**

Informamos que a Administradora, no exercício/período, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

\* \* \*

Carlos Augusto Salamonde  
Diretor

Márcio Mota de O. Azevedo  
Contador  
CRC RJ-071838/O-0